

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - CD**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 – Alterada e consolidada

PREÂMBULO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de **06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, das 08:00H às 12:00H**, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada à Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000 realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO : ACOLHER PARA VIDAS FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO** tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO : ACOLHER PARA VIDAS FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO.
Nº do Processo:	001/2023 - CD
Órgão Interessado:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Espécie:	CREDENCIAMENTO
Período:	06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para credenciamento, julgamento e contratação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para credenciamento, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;


Anexo II – Modelos:

- a) Solicitação de credenciamento
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes

ANEXO III – Minuta do Contrato

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente processo tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO : ACOLHER PARA VIDAS FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO.**

1.2 – Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

**2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

2.1. Os documentos de credenciamento serão recebidos na Sede da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de **06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, das 8h às 12h**, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000.

2.2. Os documentos recebidos na Sede da Secretaria, após o período de credenciamento, serão remetidos a Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Nada obsta que seja credenciada mais de um profissional prestador de serviço, durante a vigência desse procedimento.

2.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar do processo de credenciamento quaisquer interessados que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público.

3.2. Não poderá participar do credenciamento as pessoas físicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou tenham sido descredenciados pela Prefeitura Municipal de Acopiara, anteriormente, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados.

3.3. A inscrição no processo implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Acopiara, no período de entrega da documentação, conforme disposto no item 2, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

3.4. Para credenciar-se o proponente deverá habilitar-se através de:

3.4.1. **Solicitação de credenciamento**, que deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo II "A", sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade, com a documentação solicitada neste Edital;

**3.4.2. PESSOA FÍSICA - NÍVEL MÉDIO**

a) Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF);

b) Documentos oficial de identificação (com foto);

c) Comprovação de aptidão para o exercício do cargo/ função através de uma das alternativas abaixo:

- Certificado e/ou diploma que comprove a formação;

d) Comprovante de endereço atualizado;


e) Currículo Profissional.

f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo do Anexo II, "B".

**3.4.4. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

3.4.4.1 A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme critério de pontuação a seguir.

3.4.4.2 As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de reserva e serão preenchidas conforme necessidades.

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### 3.4.5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.4.5.1 A Comissão adotará para efeito de classificação, os seguintes critérios para seleção dos interessados, visando obter o melhor perfil técnico e profissional, conforme tabela abaixo:

a) **PARA NÍVEL MÉDIO:**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE CERTIFICADOS
CURSOS ACIMA DE 40 HORAS ATÉ 80 HORAS	1,0	1,0	1
CURSOS ATÉ 20 HORAS	1,0	3,0	2
CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E OFICINAS COM CARGAS HORÁRIA MÍNIMA DE 8 HORAS.	0,25	2,0	4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>5,0</b>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	01 POR ANO COMPLETO	10 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10</b>

- Comprovação da Experiência profissional será através de uma das alternativas abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).  
h) Contratos de prestação de serviços.

3.4.5.2 A **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na avaliação da documentação e seleção dos candidatos, **OBSERVARÁ**.

3.4.5.3 A Pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados, conforme tabela acima.

3.4.5.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação, iniciando-se pela mais alta pontuação.

3.4.5.5 Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;  
b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho;

3.4.5.6 Comporão o cadastro de reserva tantos profissionais quantos forem habilitados para o certame, devendo ser obedecida a classificação final para os casos de chamamento, observados os critérios fixados no presente edital e sistema igualitário de convocação.

3.4.5.7 O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todos os profissionais que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e da secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Acopiara, no prazo de até 30 dias úteis, após o último dia para recebimento dos pedidos.

3.5. As solicitações de credenciamento acompanhadas dos documentos tratados neste Edital serão entregues na Sede da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

3.6. Estará apta ao credenciamento os que atenderem ao edital e apresentar toda a documentação exigida.

3.7. A solicitação de credenciamento apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar nova solicitação escoimada das causas que ensejaram sua inépcia.

3.8. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

3.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por

**ANTONIA B. DA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

servidor público municipal no exercício de suas funções.

3.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.11. Os interessados em participar deverão apresentar os documentos para habilitação em ENVELOPE LACRADO contendo na parte externa a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - CD  
PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

#### 4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

4.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A credenciada fornecerá, no âmbito de sua formação profissional, os serviços para complementação aos programas de assistência social do Município de Acopiara.

5.2. Consideram-se beneficiários:

a) Demanda Referenciada – através de Unidades de Assistência Social;

5.3. A inclusão de especialidades pela credenciada, ao longo da duração do Termo de Credenciamento, ficará condicionada à prévia e expressa autorização da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, observando-se, no que couber, as exigências de qualificação previstas neste Edital.

5.4. A credenciada fica sujeita à visita da Equipe técnica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a qualquer tempo.

#### 6. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. O(A) credenciada(o) ofertará, no âmbito de suas especialidades, os serviços descritos no Anexo I do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. O serviço deverá ser realizado na Unidade para a qual prestará o serviço a ser executado, conforme especificações do projeto básico/ termo de referência.

6.3. Para o fornecimento dos serviços serão emitidas O.S, em conformidade com as propostas apresentadas.

6.4. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de escala, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, a ser definido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6.5. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.6. O(A) credenciada(o) deverá realizar os serviços na data e horário definidos na O.S.

6.7. O(A) credenciada(o) fica obrigada a:

- a) Assinar o contrato decorrente do credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Realizar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, no projeto básico, na solicitação de credenciamento e no contrato.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1. Pela execução insatisfatória do contrato, tais como não entrega da execução dos serviços, cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
  - b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
  - b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Acopiara-CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à contratada ou cobrado judicialmente.

7.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

7.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à contratada ou ao credenciado, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela CONTRATANTE, que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

8.2. A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.

8.3. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O Município pagará à credenciada pelos serviços prestados, os valores constantes no projeto em anexo (Itaú Social) ou outras que venham substituí-las.

9.2. Os preços, bem como os procedimentos e orientações técnicas relativas ao faturamento e pagamento das despesas, serão objetos de análise pela CONTRATANTE.

9.3. A credenciada procederá à cobrança dos valores que lhes sejam devidos em razão dos serviços prestados, encaminhando fatura individualizada contendo descrição detalhada.

9.4. O pagamento será efetuado consoante informações assinaladas nas notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços, devendo ser apresentada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

9.5. Toda e qualquer discordância quanto a fatura apresentada será encaminhada à contratada por escrito, de forma discriminada e justificada.

9.6. Ocorrendo divergências em relação aos débitos referidos no parágrafo anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte à apresentação das justificativas.

9.7. O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da credenciada, em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – **Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente**, pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
STDS	0703	08.243.0803.2.060	1.899.000.01	33.90.36.00

## 11. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DELIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital de credenciamento. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de credenciamento perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2.1- A impugnação feita tempestivamente pelo credenciado não o impedirá de participar do processo administrativo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.3.1- o endereçamento à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

11.3.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

11.3.4- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.3.5- o pedido, com suas especificações;

11.4- Caberá o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5- A resposta do Município de Acopiara - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

11.6- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.7- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para o recebimento das propostas de credenciamento para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.8- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do processo, o(a) Presidente(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.8.1- Os credenciados notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.9- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara-CE poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anulá-lo, em qualquer etapa do processo.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O(a) Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social(a) realizará a Homologação/Ratificação de cada credenciamento, após instrução da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Havendo a Homologação/Ratificação o credenciado será chamado para a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. É facultada a Administração Municipal, proceder a contratação somente da necessidade demandada e de acordo com saldo orçamentário disponível.

12.4 A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica observando as vagas ofertadas.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interessada cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, interpostos mediante petição datilografada/ digitada devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação do credenciado deverão ser protocolizados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao(a) Secretário(a) do Trabalho e Desenvolvimento Social, que proferirá sua decisão.

13.5 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.6 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.7 - As decisões sobre os recursos interpostos serão feitas aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

## **14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**



14.1. Os valores financeiros pagos aos prestadores obedecem o projeto em anexo ( Itaú Social) ou em outras que venham substituí-la.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1. O presente procedimento de credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses e os contratos dele decorrentes obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

## 16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os credenciados deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo credenciamento e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

17.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da credenciada serão partes integrantes do contrato.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

17.4. A Contratante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

17.5. Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 em combinação com a Lei Orgânica do Município, os termos de credenciamento serão publicados no flanelógrafo da Prefeitura de Acopiara na forma de extrato.

17.6. A minuta de contrato constante deste Edital será ajustada às peculiaridades de cada credenciada, de forma a evidenciar o tipo de serviço bem como tabelas e valores, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.

17.7. A Seção de Contratos poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.

17.8. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3565-1999, das 8h às 12h, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, situada na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000.

17.10. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara.

17.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos credenciados quando da elaboração de suas propostas.

17.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo credenciado, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 8h às 12h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, situada na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, ficando os autos do presente processo administrativo de Credenciamento à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o credenciado obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica.

b) fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

17.12.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

17.13. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos credenciados qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente credenciamento, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto no artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

17.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Acopiara – CE.

Acopiara, 03 de ABRIL de 2023.

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Acopiara

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2023.03.23.01 - STDS

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
STDS	0703	08.243.0803.2.060	1.899.000.01	33.90.36.00	R\$ 43.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 43.200,00</b>

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).
4. Os valores estimados aos prestadores obedecem o projeto em anexo ( Itaú Social).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO: ACOLHER PARA VIDAS FLORESER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO.

**JUSTIFICATIVA:** O Projeto Itaú Social tem o objetivo de fortalecer e subsidiar ações socioeducativas e culturais no Processo de Formação para a cidadania e desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional. Já em fase de ampla execução e implantação, o Projeto visa atender ampliar a rede de atendimento, como também Contratar Profissionais para implantação e Coordenação e apoio necessário para destinação de Recursos e execução dos Projetos contemplados.

Desse modo, justificamos a abertura deste procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando o Credenciamento para Contratação do Coordenador do Projeto em tela.

**III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5. Os serviços será prestado pelo(a) credenciado(a) do projeto em tela.
  - 5.1 O coordenador do Projeto "Acolher para Vidas Florescer" financiado pelo Itaú Social atua com planejamento e execução do projeto de interação social no Abrigo Institucional de crianças e adolescentes. Este profissional de nível superior realiza o plano de ação e o cronograma de atividades junto à equipe técnica. Ainda operacionaliza eventos, oficinas, palestras e avalia os resultados do projeto. Planeja, gerencia e ajusta as prioridades, coordena interações com usuários do serviço e seus familiares e mantém a equipe do projeto concentrada. O coordenador executa uma ampla variedade de tarefas administrativas básicas e de suporte. As atividades estão organizadas em acompanhar Acolhimento de criança ou



13. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

14. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigora por **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

16. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### **17 DA CONTRATANTE:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CRENCIADA**;
- b) efetuar o pagamento à **CRENCIADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente;
- d) encaminhar a autorização prévia dos serviços;
- e) responder, no prazo máximo de 6 (seis) horas, os pedidos de autorização encaminhados pela **CRENCIADA**.

##### **18. DA CONTRATADA:**

Serão obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) atender aos beneficiários, conforme a região em que localizar a instituição, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- b) cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais;
- c) atualizar, perante a Seção de Benefícios, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, bem como a licença de funcionamento e termo de responsabilidade técnica vigente, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- d) solicitar formalmente ao **CRENCIANTE** autorização para inclusão de especialidades, conforme o objeto do credenciamento;
- e) manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento da Instituição, particularmente no que se refere à atualização de documentos e às condições exigidas por ocasião da realização de inspeções;
- f) efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato;
- g) comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos contratos, bem a mudança de endereço de suas instalações físicas;
- h) realizar, por intermédio de sua equipe os procedimentos necessários;
- i) as pessoas qualificadas e designadas pelo **CRENCIANTE** comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação;
- j) conduzir a execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias;
- k) executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- l) aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo do Município;
- m) comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- n) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

- o) adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- p) utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- q) cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- r) não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;
- s) fornecer os servidores devidamente qualificados, na forma da lei, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os encargos sociais e/ou trabalhistas inerentes à contratação dos mesmos.

### VII – DOS QUANTITATIVOS

#### 19. DO SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
01	CRENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COODERNAR O PROJETO : ACOLHER PARA VIDAS FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO.	serviço	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 43.200,00.</b>

### VIII – DOS CARGOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	ENSINO MÉDIO
01	COORDENADORA		X

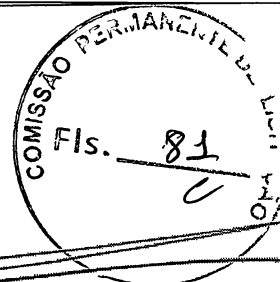
#### 23. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser fornecido com as seguintes especificações:


- O Horário de execução dos serviços será de acordo com o horário de funcionamento da Unidade para a qual prestará o serviço, podendo sofrer alterações conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Todas as despesas com contratação de pessoal, bem como encargos financeiros é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, financiado pelo Projeto Itaú Social através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA (Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente);



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



- c) O profissional utilizado no desenvolvimento do projeto deverá ser suficiente para o direcionamento normal;
- d) O(a) contratado(a) deverá respeitar e cumprir todos os regulamentos e normas adotadas pela Prefeitura de Acopiara, afastando imediatamente de suas funções, no local da prestação dos serviços, o profissional, cujo comportamento ou permanência seja considerado pela CONTRATANTE, inconveniente ou incapaz para as funções exercidas;
- e) O(a) profissional deve ser habilitado, detentor do Registro na entidade competente ou Certificado e/ou diploma que comprove a formação/capacidade na área para a qual esteja se inscrevendo, dinâmico, ter boa apresentação, ter iniciativa, perícia, agilidade e conhecimento prático a ser executado, atender com presteza às solicitações emanadas pela Administração Pública e ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas;
- f) Os serviços são contratados diretamente à credenciada, a qual tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo atendimento do serviço solicitado, mediante a disponibilização de profissional que atenda às exigências desse instrumento, podendo ser disponibilizado um profissional para o cumprimento do serviço exigido;
- g) As decisões e providências solicitadas, que ultrapassem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas por este a seus superiores, imediatamente, para a adoção das medidas convenientes;
- h) O serviço contratado deverá ser iniciado de imediato após a expedição da ORDEM ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO;
- i) O credenciado deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável na execução dos serviços contratados;
- j) No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário de trabalho;
- k) O Contratado é responsável pela locomoção até o local onde será prestado o serviço;
- l) O serviço deverá ser executado nas dependências do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como com os regulamentos e instruções internas relativas ao órgão onde os serviços serão prestados;

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II – MODELOS

A) SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CD

Nome:

CPF:

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO : ACOLHER PARA VIDAS FLORESCEER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO.**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara/Ce.

Pela presente solicitamos credenciamento junto à Prefeitura de Acopiara, na forma do Edital do Procedimento de Credenciamento Nº 001/2023 - CD para prestação do seguinte serviço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL (R\$)	Valor Anual Por Profissional (R\$)
01	CARGO PRETENDENTE				
				TOTAL (R\$)	

Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N.º 8.666/93, atualizada pela Lei N.º 8.883/94, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados, caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal, as normas do Sistema Único do Trabalho e Desenvolvimento Social e dos respectivos Conselhos de Classe.

Na oportunidade, solicitamos a juntada e análise dos documentos em anexo, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Espera deferimento.

Acopiara, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

PROPONENTE

ANTONIA ELLY  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO II – MODELO

**B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**Edital de Credenciamento Nº 001/2023 - CD**

Declaro, para fins de participação no Edital de Credenciamento nº 001/2023 - CD, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação da \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Acopiara - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE MUNICIPAL DE PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato**

**Contrato Nº \*\*\*\*\***

Contrato para prestação de serviços para complementação à rede assistencial do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara conforme as especificações constantes do Anexo I e II do Edital.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.847.379/0001-19, situada na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.700.193/0001-02, com sede na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, Acopiara - CE, neste ato representado pela(o) respectiva(o) Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Rosmari Holanda Gurgel Almeida, CPF Nº 143.090.763-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação**, oriundo do **Processo de Credenciamento Nº 001/2023 - CD**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui objeto deste contrato a **CRENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO : ACOLHER PARA VIDAS FLORESER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO:**

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

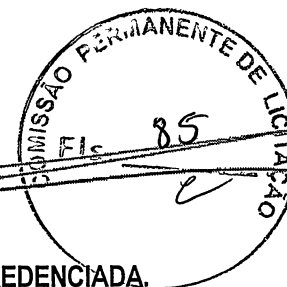
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os serviços serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as normas do FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA QUARTA** - Constituem obrigações do **CRENCIANTE**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CRENCIADA**;
- b) efetuar o pagamento à **CRENCIADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente;

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOPIARA



- d) encaminhar a autorização prévia dos serviços;  
e) responder, no prazo máximo de 6 (seis) horas, os pedidos de autorização encaminhados pela **CRENCIADA**.

**CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CRENCIADA:**

Serão obrigações da **CRENCIADA**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) atender aos beneficiários, conforme a região em que localizar a instituição, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- b) cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais;
- c) colocar à disposição dos beneficiários do Município somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou que possuam Certificado e/ou diploma que comprove a formação/capacidade na área para a qual esteja se inscrevendo nos serviços reconhecidos e aprovados pelas normas do FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) atualizar, perante a Seção de Benefícios, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, bem como a licença de funcionamento e termo de responsabilidade técnica vigente, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- e) solicitar formalmente ao **CRENCIANTE** autorização para inclusão de especialidades, conforme o objeto do credenciamento;
- f) manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento da Instituição, particularmente no que se refere à atualização de documentos e às condições exigidas por ocasião da realização de inspeções;
- g) efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato;
- h) comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos contratos, bem a mudança de endereço de suas instalações físicas;
- i) realizar, por intermédio de sua equipe os procedimentos necessários;
- j) As pessoas qualificadas e designadas pelo **CRENCIANTE** comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação;
- k) Conduzir a execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias;
- l) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- m) Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo do Município;
- n) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- p) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- o) Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- p) Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- q) Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- r) Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;
- s) Fornecer os servidores devidamente qualificados, na forma da lei, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os encargos sociais e/ou trabalhistas inerentes à contratação dos mesmos;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**20. CLÁUSULA SEXTA** - Os serviços será prestado pelo(a) credenciado(a) do projeto em tela.

a) O coordenador do Projeto "Acolher para Vidas Florescer" financiado pelo Itaú Social atua com planejamento e execução do projeto de interação social no Abrigo Institucional de crianças e adolescentes. Este profissional de nível superior realiza o plano de ação e o cronograma de atividades junto à equipe técnica. Ainda operacionaliza eventos, oficinas, palestras e avalia os resultados do projeto. Planeja, gerencia e ajusta as prioridades, coordena interações com usuários do serviço e seus familiares e mantém a equipe do projeto concentrada. O coordenador executa uma ampla variedade de tarefas administrativas básicas e de suporte. As atividades estão organizadas em acompanhar Acolhimento de criança ou adolescente na Unidade pela equipe técnica, visitas domiciliares voltadas para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares fragilizados, Acompanhar os atendimentos Individuais das crianças e adolescentes acolhidos, Visitas Institucionais na rede socioassistencial, Reuniões Técnicas de avaliação e monitoramento do projeto, Reuniões mensais de planejamento das ações do projeto, dentre outras atividades que surgirem durante o processo anual.

b) **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** A credenciada fornecerá, no âmbito de suas especialidades profissionais, os serviços para complementação à rede Assistencial da Assistência Social do município de Acopiara.

**7.4 PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.

**7.5 PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (doze) meses** contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**7.5 PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CREDENCIADA, por ordem bancária, em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

## DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o serviço prestado. Os preços constantes deste contrato obedecerão o projeto em anexo.

**Parágrafo primeiro** - Os preços, bem como os procedimentos e orientações técnicas relativas ao faturamento e pagamento das despesas, serão objetos de análise pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, levando-se em consideração o projeto Itaú Social.

O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CREDENCIADA, por ordem bancária, em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, condicionado à apresentação da guia da CREDENCIADA, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

**Parágrafo primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

ANTONIA ELZA  
ARMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**Parágrafo segundo** - O atraso no pagamento, por fato imputável ao **CRENCIANTE**, importará no pagamento de multa de dois por cento, acrescidos de juros de um por cento ao mês.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda e qualquer discordância quanto à fatura apresentada, deverá ser encaminhada à **CRENCIADA** por escrito, de forma discriminada e justificada.

**CLÁUSULA NONA** - Ocorrendo divergências em relação a débitos, conforme cláusula anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte a apresentação das justificativas.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O valor total estimado do presente contrato é de até R\$ \_\_\_\_\_, para o período de 12 (doze) meses, não constituindo esses dados, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL (R\$)	Valor Anual Por Profissional (R\$)
01	CARGO PRETENDIDO				
				<b>TOTAL (R\$)</b>	

**DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela equipe da Secretaria que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

**Parágrafo primeiro** - A contestação parcial, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.

**Parágrafo segundo** - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os preços constantes da tabela referida na Cláusula Décima deste contrato serão revistos sempre que houver alteração na Portaria nº 01/2021, expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os preços constantes do contrato a ser celebrado com os profissionais que integrarão as equipes de referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social com os recursos provenientes do **Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente**, pela seguintes Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
stds	0703	08.243.0803.2.060	1.899.000.01	33.90.36.00

## DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Caberá a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social requisitar e fiscalizar os serviços, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Acopiara-CE, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

f) fraudar na execução do contrato;

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Logo que acuse o recebimento de comunicação do **CREDECIANTE** acerca de glosas e penalidades a **CREDECIANADA** poderá interpor recurso:

a) ao gestor deste contrato, no caso de glosa na nota fiscal/fatura, no caso de aplicação de penalidade; apreciado em instância única, quando não reconsiderada a decisão.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá à **CREDECIANADA** recorrer, a contar da notificação feita pelo **CREDECIANTE**, nos seguintes prazos:

a) 30 (trinta) dias corridos, no caso de glosa na nota fiscal/fatura;

b) 3 (três) dias corridos, no caso de aplicação de penalidade.

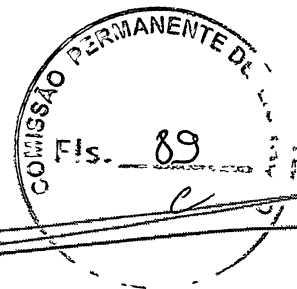
**Parágrafo Segundo** - Compõe a comunicação mencionada no parágrafo anterior, documentação detalhada, indicando os itens que foram objeto de glosa, bem como os motivos de interesse público que moveram a autoridade pública a praticar tais atos.

**Parágrafo Terceiro** - Findo o prazo estabelecido nos incisos acima, a não-manifestação da **CREDECIANADA** importará na aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CRENCIADA**, assegurará ao **CRENCIANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CRENCIANTE**;
- cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CRENCIANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Ao **CRENCIANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, sendo os serviços executados por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que o Regulamento Interno da **CRENCIADA** e suas normas complementares serão respeitados pelos usuários encaminhados pelo **CRENCIANTE** e seus responsáveis, desde que não contrariem o estipulado nas cláusulas deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A **CRENCIADA** se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao **CRENCIANTE**, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Em nenhuma hipótese poderá a **CRENCIADA** veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes.

#### DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O **CRENCIANTE** acompanhará a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

ANTONIA ALVINA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREPOSTA  
02/08/2014 14:40:02  
ACOPIARA



**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Acopiara – Ceará, conforme artigo 55 no § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 em combinação com o artigo 108 da Lei Orgânica do Município, este Contrato será publicado no flanelógrafo da Prefeitura de Acopiara na forma de extrato.

Justas e Credenciadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.


Acopiara-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE  
CREDENCIANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
CREDENCIADA**

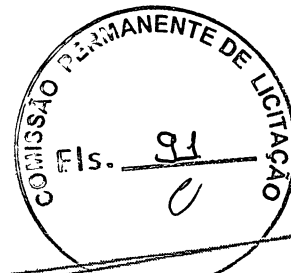
**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

AA Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará torna público que no período de **06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, das 8h às 12h**, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000 estará sendo recebida a documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA COORDERNAR O PROJETO ACOLHER PARA VIDAS FLORES CER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Modalidade: Credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão.

**A SER PUBLICADO DIA 05 DE ABRIL DE 2023.**

**(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE, DOU E APRECE)**

  
**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL**

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Março de 2023.

Publicado por:  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:93EE2BC7

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará torna público que no período de **06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, das 8h às 12h**, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000 estará sendo recebida a documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COORDENAR O PROJETO ACOLHER PARA VIDAS FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Modalidade: Credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h, às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:8521CA00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE**  
**CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE**  
**CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, Vem convocar a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA - ME - CNPJ: 07.471.421/0001-40**, estabelecida na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, Nº 200, Bairro: Centro, LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ, para dirigir-se a esta Municipalidade para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos à contar desta convocação, referente ao processo **TOMADA DE PREÇO**, tombado sob o nº 2022.08.10.02, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Maiores informações na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-Ce, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> -

**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
Presidente.

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:65F838CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.03.07.01- SRPPE**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.03.07.01- SRPPE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2023.03.07.01-SRPPE, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA -CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, inicialmente marcada para o dia **22 de MARÇO de 2023 as 09:15min**. Informamos que a nova data para o cadastramento das propostas será até o dia **20 de Abril de 2023 as 09h:00min**, abertura das propostas as **09h:15min** e a fase da disputa de lances as **10h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com).

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:828CF350

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2023**

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do Município.

**CONSIDERANDO** tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia **06 de abril** e o feriado do dia **7 de abril de 2023, Sexta-Feira Santa**, data que recai, neste ano, o feriado religioso estabelecido no art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/95;

**DECRETA.**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **06 e 07 de abril de 2023**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao Município.

§ 1º. O expediente do dia **05 (quarta-feira)** ocorrerá de forma ininterrupta, até às 13 horas.

§2º -Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

§3º - O serviço de Educação considera-se como essencial para fins deste decreto, seguindo o calendário letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

# INTERNACIONAL

## Em audiência, Trump recebe mais de 30 acusações

### O ex-presidente compareceu ao tribunal em Nova York e se declarou inocente; houve registro de protestos a favor e contra o magnata

FOTO CARLOS BARRAIA/REUTERS

Nesta terça-feira, 04, o ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, compareceu à sua primeira audiência judicial no tribunal do centro de Manhattan, em Nova York. Na semana passada, o magnata de 76 anos foi formalmente indiciado por ter pago US\$ 130 mil a uma atriz de filmes adultos para que ela mantivesse em segredo uma relação extraconjugal que teria acontecido entre os dois antes da eleição de 2016. De acordo com informações divulgadas pela mídia internacional, Trump se declarou inocente de todas as 34 acusações.

Posteriormente, o líder da acusação no processo criminal, Alvin Bragg, explicou que Trump teria falsificado registros empresariais para esconder pagamentos feitos com o objetivo de manter pessoas em silêncio. Segundo o promotor, o republicano estaria pagando serviços fictícios em 2017 para encobrir crimes do ano anterior.

Até o momento, a acusação do grande júri ainda não foi aberta e detalhes sobre quais são as acusações enfrentadas pelo ex-presidente seguem desconhecidas. No entanto, Trump chegou ao escritório do procurador distrital por volta das 14h25, no horário de Brasília, e deixou o local cerca de duas horas depois diretamente para o aeroporto, onde embarcou com destino à Flórida. Agora, ele é oficialmente o primeiro ex-chefe de Estado norte-americano a



Trump é o primeiro ex-presidente americano a enfrentar acusações criminais

enfrentar acusações criminais.

Antes da audiência, especulava-se que o republicano poderia realizar um breve pronunciamento. Porém, ele preferiu ficar em silêncio. Na rede social Truth Social, o magnata informou o momento em que saiu para o tribunal. " indo para Lower Manhattan [...] Parece tão surreal. Uau. Vão me prender. Não posso acreditar que isso está acontecendo na América", escreveu complementando a mensagem com a sigla "MAGA", que significa, "Torne a América grande novamente", em tradução livre.

O juiz responsável pelo julgamento, Juan Merchan, é o mesmo que presidiu o caso de fraude fiscal das Organizações Trump. Os

meios de comunicação foram proibidos por ele de transmitir o processo, porém, fotógrafos foram autorizados a fazer registros do local antes da audiência. Na segunda-feira, 03, o advogado do ex-presidente Joe Tacopina, deu uma entrevista na qual antecipou que o republicano se declararia inocente e demonstrou intenção de evitar que o caso chegue a um julgamento.

Donald Trump já disse publicamente que acredita estar sendo alvo de perseguição política, uma vez que se colocou como opção para concorrer pelo cargo mais alto do poder Executivo contra Joe Biden em 2024. Tacopina, por sua vez, corroborou com a prisão, afirmando que o ex-líder estava recebendo um trata-

mento pior do que o de um cidadão comum em decorrência de sua fama e aspirações políticas.

Como já era esperado pelas autoridades de segurança, a terça-feira foi marcada por manifestações tanto de simpatizantes quanto de críticos do ex-presidente. Nos arredores do tribunal, dezenas de apoiadores gritavam insultos contra os opositores usando roupas que estampavam a frase "Make America Great Again". Por outro lado, aqueles que protestavam contra Donald Trump pediam sua prisão e afirmavam, em faixas, que o republicano "mente o tempo todo". Durante os protestos, um dos apoiadores de Trump tentou rasgar uma bandeira do grupo opositor e a polícia precisou intervir.

## Avalanche no Himalaia deixa turistas mortos e desaparecidos

Nesta terça-feira, 04, uma avalanche tirou a vida de, pelo menos, sete pessoas no estado de Sikkim, na Índia, no Himalaia. De acordo com informações disponibilizadas pelo exército, cinco ou seis veículos que transportavam aproximadamente 30 turistas acabaram ficando presos sob a neve ao serem atingidos por uma avalanche. "Ainda estamos determinando quantas pessoas seguem presas", explicou o oficial sênior da polícia, Tenzing Loden Lepcha.

De acordo com ele, 17 vítimas foram resgatadas. Destas, oito encontram-se em situação muito crítica e precisam ser transferidas para um hospital. O incidente aconteceu por volta das 11h30 da manhã no horário local, o que corresponde às 3h30 da madrugada em Brasília. Conforme os relatos das autoridades, no momento da avalanche, os turistas estavam tirando fotos próximos a um riacho. As operações seguem em andamento na região.

O Ministério de Defesa da Índia compartilhou fotos que mostram o trabalho feito pelas equipes de resgate que, utilizando máquinas

pesadas, tentavam limpar a neve revolvida após a avalanche. Em comunicado divulgado após a remoção dos resíduos na estrada, o Exército informou que 350 pessoas presas e 80 veículos foram resgatados. É válido destacar que o local em questão, que é conhecido como "Terra do Esplendor Místico", recebe milhares de turistas todos os anos.

A rota atingida pela avalanche, inclusive, é utilizada na peregrinação de Kailash Mansarovar ao Monte Kailash, na China, considerada uma das mais sagradas do hinduísmo. A região de fronteira de 3,5 mil km do Himalaia entre a Índia e a China é disputada há décadas e ambas as nações vêm tentando melhorar as condições de estradas de áreas remotas nos últimos anos.

No verão, avalanches e inundações repentinas acontecem de maneira recorrente no local, uma vez que a neve derrete e o período é marcado por chuvas intensas. Em junho de 2013, por exemplo, as precipitações recorde do período de monções, no norte do Himalaia, causaram inundações que culminaram na morte de seis mil pessoas.

**First Log Serviços de Armazenagem e Transporte Ltda.**, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) da São Gonçalo do Amarante a solicitação de Licença de Instalação (LI) para o Terminal Multimodal de Cargas, localizada na Rua Termal Interiores de Carapaz - TIC do Complexo Industrial e Logístico do Pecém - CILP, CEP: 61.224-210, São Gonçalo do Amarante - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB no qual esta publicação é parte integrante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.111/2023** - Secretaria de Infraestrutura. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte executivo para os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio (ESEM) da São Gonçalo do Amarante. Edital nº 001/2023. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20 de abril de 2023, às 09h00min. O prazo para abertura de envelopes é até o dia 20 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para entrega de propostas é até o dia 20 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 20 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 20 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAOCA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.111/2023** - Secretaria de Infraestrutura. Objeto: compra de material de limpeza para o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de São Gonçalo do Amarante. Edital nº 001/2023. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O vencedor foi a empresa: **RECURSOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.912.000/0001-47, com sede em São Gonçalo do Amarante, Ceará. O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAOCA - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023** - Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. Edital nº 001/2023. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O prazo para interposição de recurso é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAOCA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023** - Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. Edital nº 001/2023. O vencedor foi a empresa: **RECURSOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.912.000/0001-47, com sede em São Gonçalo do Amarante, Ceará. O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAOCA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.111/2023** - Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. Edital nº 001/2023. O vencedor foi a empresa: **RECURSOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.912.000/0001-47, com sede em São Gonçalo do Amarante, Ceará. O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0123.01-DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDIS E MONTAGEM DE SON E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS SOLEDADES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0123.01-DE, DEBILITADO POR FALTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, FICANDO ATÉ O DIA 20.04.2023 ÀS 09H00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO TELEFONE (85) 3623.1111. O PREGÃO DE FÉRIAS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** O Presidente do Conselho de Administração da SINDUCS do Ceará - SINDUCS, José Eduardo Martins, no uso de suas atribuições e por suas res. nºs. 13, e, At. 18, de 14/03/2023, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 16 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.sindicato.org.br](http://www.sindicato.org.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**Hapvida Participações e Investimentos S.A.** O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**LEILÃO DE 14 IMÓVEIS** O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO A** Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por intermédio do Pregão Eletrônico, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 2023.0123.01-DE, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0123.01-DE** - Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. Edital nº 001/2023. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - O** Presidente do Conselho de Administração da SINDUCS do Ceará - SINDUCS, José Eduardo Martins, no uso de suas atribuições e por suas res. nºs. 13, e, At. 18, de 14/03/2023, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 16 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.sindicato.org.br](http://www.sindicato.org.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0123.01-DE** - Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. Edital nº 001/2023. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0123.01-DE** - Comissão Organizadora do Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. Edital nº 001/2023. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.licitacoesemato.com.br](http://www.licitacoesemato.com.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O prazo para assinatura do contrato é até o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

Nº Proc: 03.769/2023. Objeto: prestação de serviços de plotagem e enovelamento de veículos diversos. O qual encontra-se disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 995694, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 24/04/2023, às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Liliâne Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edimário Freitas de Andrade Júnior.

LILIANE BRITO DO PRADO  
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O CISUDOESTE, consórcio intermunicipal do sudoeste da Bahia em acordo com as Leis nº 8.666/93 e LC 123/06, torna pública a nova data de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para implantação de uma Passagem Molhada no Povoado de Ribeirão do Peixe, na Zona Rural do Município de Manoel Vitorino, conforme convenio 729/22 CAR que ocorrerá no dia 20/04/2023 às 09h30min hs, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimentos de proposta a partir do dia 06/04/2023 às 17:45 hs até dia 20/04/2023 às 09:30 hs. Maiores informações no [cisudoeste01@gmail.com](mailto:cisudoeste01@gmail.com)

Poções, 4 de abril de 2023  
MANOEL SILVANY BARROS  
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará torna público que no período de 06 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, das 8h às 12h, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000 estará sendo recebida a documentação para credenciamento de pessoa física para coordenar o projeto acolher para vidas florescer desenvolvido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no município de Acopiara-CE conforme projeto em anexo. Modalidade: Credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Acopiara/CE, 4 de abril de 2023.  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.01- SRPPE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o Prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2023.03.07.01-SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos do município de Acopiara-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, inicialmente marcada para o dia 22 de março de 2023 às 09:15min. Informamos que a nova data para o cadastramento das propostas será até o dia 20 de Abril de 2023 às 09h:00min, abertura das propostas às 09h:15min e a fase de disputa de lances as 10h:00min (horário de Brasília), o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacoapiara@hotmail.com](mailto:licitaacoapiara@hotmail.com).

Acopiara/CE, 24 de abril de 2023.  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-SAS

Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2023-SAS. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia Remanescentes para a Construção do Centro Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município, conforme projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e Memorial de Cálculo, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Pregão comunica aos interessados, que em virtude do Decreto Municipal nº. 10/2023 de 03 de abril de 2023, a sessão anteriormente marcada para o dia 06 de abril de 2023 às 08:30hs, fica Adiada para o dia 12 de abril de 2023 às 08:30hs. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 4 de abril de 2023  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2023-07

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Abril de 2023, às 10h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 30.03.01/2023-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de reforma de diversas Unidades Escolares no Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Amontada/CE, 4 de abril de 2023  
NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.04/2023-PP

A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Presencial nº 05.04/2023-PP, cujo objeto é a aquisição de Materiais médico hospitalar e medicamentos e material laboratorial destinados a manutenção das atividades do Hospital Francisco Mourão Lima do Município de Ararendá-CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório. Desta forma, a licitação será suspensa em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ararendá - CE, 4 de abril de 2023  
JACIRA ALVES EDUARDO  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 05.01/2023-CHP

A Prefeitura de Araripe vem divulgar o Resultado da Chamada Pública nº 05.01/2023-CHP, Processo nº 05.01/2023-CHP para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS SUAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, conforme §1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015 e nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, durante o período de 2023. FORNECEDORES INDIVIDUAIS; CÍCERA SÂNTOS DE OLIVEIRA CPF 048.712.933-43 - SÍTIO LAGOA D'ÁGUA Nº 480; ANTONIA ISIDORIO DE LIMA CPF 698.119.033-87 SÍTIO MULUNGU Nº 435; RIVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 030.370.473-05, SÍTIO PORCO GORDO Nº 431; ROBERTO FERREIRA GOMES, CPF: 950.133.423-68, SÍTIO SERRA SÃO VICENTE Nº 190; DAMIÃO DE BARROS CAVALCANTE, CPF: 021.657.223-14, SÍTIO DESAPREGADO Nº 291; LEANDRO SILVA, CPF: 057.294.943-00, SERRA DOS ALEXANDRES; NATALIA CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 022.515.713-61, SERRA DOS HIGINOS; MARIA CLAILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF 038.836.773-37, SÍTIO ÁGUA BRANCA Nº 203; CICERO ARAUJO DE SOUSA, CPF: 998.461.283-04, SÍTIO SERRA SÃO VICENTE Nº 220; EDMAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 012.619.853-54, SÍTIO MULUNGU Nº 439, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 010.143.893-13, SÍTIO TEIXEIRA Nº 160; MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, CPF: 913.718.723-68, SÍTIO SERRA DOS ALEXANDRE Nº 080; MARIA LUCIA DE SOUSA; CPF:162.955.268-11, SÍTIO MULUNGU, Nº 355; FRANCISCO VINÍCIOS TARGINO GARCIA, CPF: 110.890.103-46, SÍTIO MULUNGU Nº 1567; JACQUES LEANDRO DE LIMA, CPF: 065.331.193-11, SÍTIO SEGREGDO RIACHO GRANDE; ANTONIO CAIJAN DA SILVA ALVES, CPF: 096.566.673-52, SÍTIO SERRA MALAQUIAS; ANTONIO DE ARAUJO SOUSA, CPF: 960.920.253-53, SÍTIO SERRA SÃO VICENTE; ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS; CPF: 060.803.813-03, SERRA DOS ALEXANDRE Nº 104; GILVANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 051.035.023-21, AV VICENTE ALENCAR BARBOSA 558; CÍCERA NONATO DA SILVA, CPF: 038.630.763-62, ESTRADA DO BREJO 4010; ANTÔNIO EDMILSON FIRMINO DA SILVA; CPF: 2008832776-5; SÍTIO MULUNGU Nº 495; MARIA FELIX RODRIGUES, CPF: 022.774.543-46, SÍTIO SERRA MALAQUIAS Nº 333; JOSELINA DE AMORIM LIMA RODRIGUES, CPF: 026.972.223-83, CAMPINA DE FORRA.

Araripe/CE, 4 de abril de 2023  
AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.04.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo pick-up, Novo, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, nos termos da Emenda Parlamentar/Programação SIGTV Nº 230190120220001 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 06 de abril de 2023, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 4 de abril de 2023  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03.28.1/2023-DIVERSAS

Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-03.28.1/2023-DIVERSAS. Objeto: aquisição de brinquedos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 10h:00m (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2023, através do endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), devido a coincidência com a data de abertura e horário de outros dois processos administrativos de licitação, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 10h:00m (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2023.

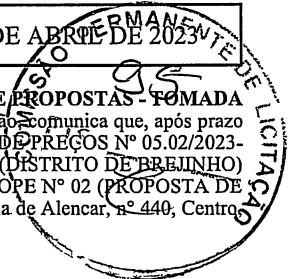
Brejo Santo - CE, 4 de abril 2023  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-03.28.2/2023-DIVERSAS

Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-03.28.2/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviços de locações diversas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que tinha abertura marcada para acontecer no dia 13 de abril de 2023, a partir das 08h:00m. (horário local), devido a coincidência com a data de abertura e horário de outro processo administrativo de licitação, fica adiada a abertura do certame para o dia 20 de abril de 2023, a partir das 15h:30m. (horário local).

Brejo Santo - CE, 4 de abril de 2023  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL/PMBS





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP.** O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CEI FRANCISCA GUEDES DE OLIVEIRA (DISTRITO DE BREJINHO) E CRÊCHE VITORINA ALVES (SEDE ARARIPE) NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 10/04/2023, às 09:00h (nove horas) na sala de Reunião localizada na Avenida José Lioi de Alencar, nº 440, Centro Araripe/CE, 04 de abril de 2023. Claudio Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 014/2023-SEDUC.** Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 014/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização de escola na localidade de Garrancho, no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 25/04/2023 – Horário: 08h30min – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNJP=07569205000131](https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNJP=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – GUARACIABA DO NORTE - CE, 04/04/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARI – AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARI, ESTADO DO CEARÁ TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DE 06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, DAS 8H ÀS 12H, NA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO, Nº 215, CENTRO - ACOIARI - CEARÁ - CEP 63.560-000 ESTARÁ SENDO RECEBIDA A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COORDENAR O PROJETO – ACOLOHER PARA VIDAS FLORESCE DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOIARI – CE CONFORME PROJETO EM ANEXO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOIARI – CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/ LICITACOES.A.COMISSAO](https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.17.01, DO TIPO MENOR PREÇO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DE E.E.F - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO BARBOSA LEITE - PARQUE RECREIO PARAÍSO, S/N - BAIRRO PARAÍSO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, ANTES MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS, FICA REMARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS. (ART. 21, § 4º DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES). O EDITAL COMPLETO E DEMAIS DOCUMENTOS ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.03.001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.03.001/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM VISTAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM DESPROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. CUJA A VENCEDORA FOI A EMPRESA; GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA - ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 37.984.495/0001-40, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 494.960,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS) DEPOIS DE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A ADESÃO NA FORMA DA LEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DATA: 04 DE ABRIL DE 2023.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27.03.001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.03.001/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES E BRIQUEDOTECA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. Cuja a vencedora foi a Empresa: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.830.008/0001-67, com Valor Global de R\$ 2.054.317,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) depois de atendidas todas as exigências editalícias. HOMOLOGO a adesão na forma da lei – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Data: 04 de Abril de 2023.**

\*\*\*\*\*

**HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO DA ASSOC. IGUAT. ASSIST. SOC. PROT. A MAT. E A INFÂNCIA - RUA DR. VICENTE BEZERRA DA COSTA, 338 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, TELEFONE (88) 3581-0011 - CEP-63500-250-IGUATU – CE | C.N.P.J. 07.507.205/0001.07 – C.G.F. 064.263.266 - E-mail: hmaa@yahoo.com.br. ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022 Onde se lê: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI CNPJ Nº 21.592.515/0001-06 no valor R\$ 110.240,00 (Cento e Dez mil, Duzentos e Quarenta reais); Leia-se: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI CNPJ Nº 21.592.515/0001-06 no valor R\$ 76.640,00 (Setenta e Seis mil, Seiscentos e Quarenta reais); Iguatu, 31 de março de 2023. FRANCISCO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO - Presidente do Hospital e Maternidade Agenor Araújo – Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.03/PE – Secretaria de Educação Básica. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Ensino Médio do Município de Itaipicó, através da Secretaria de Educação Básica. A Secretaria de Educação Básica torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 20 de Abril de 2023, às 09h; Abertura as Propostas: 20 de Abril de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 20 de Abril de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itaipicó-CE, 04 de Abril de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.03.04.2023 – SEMED – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas – CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de Maio de 2023, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando licitação, na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação na Escola Municipal Tia Benilce, Centro, Zona Urbana do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. Russas-CE, 04 de Abril de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

